



ANEXO TÉCNICO IV – REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros serão estabelecidos de acordo com as regras e o cronograma de desembolso, considerando:

1. As atividades assistenciais da CONTRATADA, conforme especificadas no ANEXO TÉCNICO I;
2. O cumprimento das metas e indicadores pactuados com a Contratada, conforme ANEXO TÉCNICO II;
3. A prestação de contas mensal.

Do montante do orçamento financeiro destinado ao gerenciamento da UPA BV para o período de vigência do Contrato de Gestão, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor mensal estimado em até R\$ X.XXX.XXX,00 (X milhão, XXXXXXXXX reais), sendo:

1. 90% (noventa por cento) do valor mensal estimado, repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo:

Mês	90%
Parcela 1	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 2	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 3	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 4	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 5	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 6	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 7	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 8	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 9	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 10	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 11	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00
Parcela 12	Repasse R\$ X.XXX.XXX,00

2. 10% (dez por cento) do valor mensal estimado serão repassados mensalmente, de forma vinculada à avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no ANEXO TÉCNICO II parte integrante do Contrato de Gestão:

Mês	10%
Parcela 1	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 2	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 3	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 4	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 5	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 6	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 7	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 8	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 9	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 10	Repasse conforme cumprimento de metas



Parcela 11	Repasse conforme cumprimento de metas
Parcela 12	Repasse conforme cumprimento de metas

3. A avaliação dos indicadores e metas será realizada mensalmente, podendo gerar ajustes financeiros nos meses subsequentes, dependendo do alcance das metas pactuadas.
4. A análise dos indicadores poderá resultar em repactuação das atividades assistenciais e seu correspondente financeiro, efetivada por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordado entre as partes.
5. As informações mensais, relativas ao alcance de metas, serão encaminhadas ao gestor do contrato em relatórios específicos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
6. O Quadro 1 demonstra a sistemática de acompanhamento do Contrato de Gestão e dos repasses financeiros.



Quadro 1: Sistemática de repasses financeiros

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
Competência de Atendimento 1	Competência de Atendimento 2	Competência de Atendimento 3	Competência de Atendimento 4	Competência de Atendimento 5	Competência de Atendimento 6	Competência de Atendimento 7	Competência de Atendimento 8	Competência de Atendimento 9	Competência de Atendimento 10	Competência de Atendimento 11	Competência de Atendimento 12		
Prestação de contas 0	Prestação de contas 1 (até dia 15)	Prestação de contas 2 (até dia 15)	Prestação de contas 3 (até dia 15)	Prestação de contas 4 (até dia 15)	Prestação de contas 5 (até dia 15)	Prestação de contas 6 (até dia 15)	Prestação de contas 7 (até dia 15)	Prestação de contas 8 (até dia 15)	Prestação de contas 9 (até dia 15)	Prestação de contas 10 (até dia 15)	Prestação de contas 11 (até dia 15)	Prestação de contas 12 (até dia 15)	
Análise contábil, financeira e trabalhista 0	Análise contábil, financeira e trabalhista 1	Análise contábil, financeira e trabalhista 2	Análise contábil, financeira e trabalhista 3	Análise contábil, financeira e trabalhista 4	Análise contábil, financeira e trabalhista 5	Análise contábil, financeira e trabalhista 6	Análise contábil, financeira e trabalhista 7	Análise contábil, financeira e trabalhista 8	Análise contábil, financeira e trabalhista 9	Análise contábil, financeira e trabalhista 10	Análise contábil, financeira e trabalhista 11	Análise contábil, financeira e trabalhista 12	
Pagamento parcela fixa integral	Pagamento parcela fixa integral	Pagamento parcela fixa 1	Pagamento parcela fixa 2	Pagamento parcela fixa 3	Pagamento parcela fixa 4	Pagamento parcela fixa 5	Pagamento parcela fixa 6	Pagamento parcela fixa 7	Pagamento parcela fixa 8	Pagamento parcela fixa 9	Pagamento parcela fixa 10 (retenção da média de glosas)	Encontro de contas após análise acima	
Análise de desempenho 0	Análise de desempenho 0	Análise de desempenho 1	Análise de desempenho 2	Análise de desempenho 3	Análise de desempenho 4	Análise de desempenho 5	Análise de desempenho 6	Análise de desempenho 7	Análise de desempenho 8	Análise de desempenho 9	Análise de desempenho 10	Análise de desempenho 11	Análise de desempenho 12
Pagamento da parcela variável 0	Pagamento da parcela variável 0	Pagamento da parcela variável 1	Pagamento da parcela variável 2	Pagamento da parcela variável 3	Pagamento da parcela variável 4	Pagamento da parcela variável 5	Pagamento da parcela variável 6	Pagamento da parcela variável 7	Pagamento da parcela variável 8	Pagamento da parcela variável 9	Pagamento da parcela variável 10	Pagamento da parcela variável 11	Pagamento da parcela variável 12
Descontos parcela variável 0	Descontos parcela variável 0	Descontos parcela variável considerando Avaliação 1	Descontos parcela variável considerando Avaliação 2	Descontos parcela variável considerando Avaliação 3	Descontos parcela variável considerando Avaliação 4	Descontos parcela variável considerando Avaliação 5	Descontos parcela variável considerando Avaliação 6	Descontos parcela variável considerando Avaliação 7	Descontos parcela variável considerando Avaliação 8	Descontos parcela variável considerando Avaliação 9	Descontos parcela variável considerando Avaliação 10	Descontos parcela variável considerando Avaliação 11	Descontos parcela variável considerando Avaliação 12



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830 - Centro
CEP 80060-130
Tel.: 41 3350-9303